

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 060/2025-GVG DE 17 DE JUNHO DE 2025.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ao servidor LEONAM EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F: 037.381.192-64, Matrícula funcional nº 6402881/1, Assessor, para atender despesas eventuais do administrativo da Vice Governadoria.
Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83380000-339030 R\$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83380000-339039 R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 015000000001
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.
O prazo máximo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1211355

PORTARIA Nº 061/2025-GVG 17 DE JUNHO DE 2025.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2847982;
RESOLVE:
I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de ABAETETUBA/PA, para cobrir despesas com viagem, objetivando o assessoramento e acompanhamento da agenda da Exma. Sra. Vice-Governadora.

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Anderson Monteiro Corrêa	57218619/1	Assessor	591.356.622-04	18/06/2025	½
Catarina Nogueira Nascimento	5956775/3	Assessor	037.782.572-77	18/06/2025	½
Júlia Costa de Vilhena	5969947/1	Assessor	020.787.712-26	18/06/2025	½
Kamille Francez Lopes da Silva	5898534/5	Chefe de gabinete	015.742.552-58	18/06/2025	½
Leonam Eduardo Pereira Oliveira dos Santos	6402881/1	Assessor	037.381.192-64	18/06/2025	½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$123,53, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1211573

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 424/2025-PGE.G., de 17 de junho de 2025.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
EXCLUIR, da PORTARIA Nº 304/2025-PGE.G, de 30.04.2025, as férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 do servidor Hyrval Amaro da Silva Filho, portadora da identidade funcional nº 3153614/1.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1211377

PORTARIA Nº 421/2025-PGE.G, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e
Considerando a integração da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) no Pacto Interinstitucional Pró-Equidade Racial, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), e no Fórum Permanente de Equidade e Diversidade (FONPED), do Colégio Nacional de Procuradores de Estado (CONPEG),
Resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê da Diversidade e Equidade, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), tendo por objetivos:
I - incentivar a formação continuada de uma cultura crítica sobre questões raciais, combate ao racismo estrutural e todas as práticas discriminatórias; e
II - desenvolver ações para a promoção do respeito à diversidade de gênero e das pessoas LGBTQIAPN+ e com deficiência.
Art. 2º O Comitê da Diversidade e Equidade instituído pelo art 1º desta Portaria será composto pelos seguintes servidores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):
I - Ana Carla Barroso Queiroz, Assistente Técnico, matrícula nº 3084302/1;
II - Ana Rita Fagundes Ferreira Cardoso, Analista de Procuradoria, matrícula nº 55586805/2;
III - Ana Luiza Nasser Queiroz Nunes da Silva, Procuradora Autárquica, matrícula nº 5902706/1;
IV - Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Procuradora do Estado, matrícula nº 5707544/2;
V - Elisa Maciel Brasil, Assessora V, matrícula nº 5950197/5;
VI - Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Procurador do Estado, matrícula nº 5738342/1;
VII - Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador do Estado, matrícula nº 5747864/1;
VIII - Leonardo César Macedo Vulcão, Assessor V, matrícula nº 5915958/6;
IX - Maria Clara de Azevedo Fonseca, Analista de Procuradoria, matrícula nº 57191389/1;
X - Maurício de Jesus Nunes da Silva, Procurador do Estado, matrícula nº 80845904/2;
XI - Roberto Ribeiro da Cunha, Consultor Jurídico, matrícula nº 55585697/2; e
XII - Samila Gusmão Kalif Pereira, Assessora V, matrícula nº 5956416/3.
§ 1º Compete aos membros designados decidir sobre a forma de organização e deliberação do Comitê da Diversidade e Equidade, segundo princípios de trabalho voluntário, ausência de hierarquia, publicidade e cooperação para a promoção dos objetivos previstos nos incisos I e do II do art. 1º desta Portaria.
§ 2º Compete ao Procurador-Geral do Estado excluir e/ou nomear novos membros para o Comitê da Diversidade e Equidade.
Art. 3º As deliberações do Comitê da Diversidade e Equidade têm natureza jurídica de propostas de cunho colaborativo à governança superior estratégica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), sem caráter vinculante. Parágrafo único. Os membros do Comitê poderão acompanhar as ações e medidas adotadas pela governança superior estratégica para a promoção da diversidade e equidade, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
Art. 4º O Comitê da Diversidade e Equidade constitui-se em órgão permanente de diálogo para a consecução dos objetivos definidos dos incisos I e II do art. 1º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e/ou grupos de trabalho constituídos na administração da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).